PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO Nº 10/65.

Aprova créditos suplementares

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam aprovados os créditos suplementares abert pelo Prefeito Municipal, no exercício de 1964, através de Decret Executivos, no valor de Cr$ 1.840.500 (hum milhão oitocentos e q renta mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrand esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, de junho de 19

Sala das Sessões, em 31 de maio de 19

À Comissão de Finanças
Justiça e Legislação
Em 22 Maio 1965
Presidente

Para ordem do dia 29-5-965
Em 29 Maio 1965
Presidente

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade
Em 29 Maio 1965
Presidente

Aprovado em 2ª
por unanimidade
Em 5 Junho 1965
Presidente

Aprovado em 3ª
por unanimidade
Em 5 Junho 1965
Presidente

PREFEITO MUNICIPAL
Presidente da Câmara

SECRETÁRIO